



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 141/08

SÚMULA: Autoriza a empresa **J. C. R. COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal nº 160/07 de 27/09/2007, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica autoriza a empresa **J. C. R. COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ 08.974.983/0001-79, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 09-10/A, da Quadra 03, com área de 4.201,57 m², da planta do Parque Industrial Zona Norte – IV Etapa, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal